



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 658/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300104 - Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 14 de fevereiro de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17 fevereiro 2023
DE N.º 12.659
UMUARAMA 17 02 2023
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 052 DE 14/02/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
UNIDADE: 19.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.361.0015.1148	Merenda Escolar - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	300104	R\$ 30.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300104	R\$ 15.000,00
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL R\$					56.000,00
TOTAL GERAL					56.000,00
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 052 DE 14/02/2023					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 23 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
UNIDADE: 23.001 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA CONTINGÊNCIA	999	R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL R\$					11.000,00
TOTAL GERAL					11.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO					
EM 31/12/2022					
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO					
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO		
			Nº Fonte	Valor	
Educação / 25% sobre Impostos - exercício anterior	3.841.272,05	3.397.517,04	300104	443.755,01	
		Valor utilizado pelo Decreto nº 025/2023	300104	314.000,00	
		Valor utilizado pelo Decreto nº 052/2023	300104	45.000,00	
		Saldo atual	300104	84.755,01	